

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES COMO UMA DAS EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL

Nathalia de Almeida dos Santos;
Profa. Dra. Keila Pinna Valensuela (Orientadora);
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR Campus Paranavaí.

Introdução

O presente trabalho tem por objetivo apontar a violência doméstica e familiar contra as mulheres como uma das expressões da questão social, assim como outras diversas expressões de desigualdade enraizada na contradição capital e trabalho, fomentada pela exploração e dominação de uma classe sobre a outra. Carvalho e Iamamoto (2000, p.77) entendem que a questão social “[...] é a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão”.

Nessa perspectiva, ao tratar da questão social é necessário compreender como se manifestam esse conjunto de desigualdades em sociedade, nesse caso, na vida das mulheres em situação de violência. É preciso considerar que a dinâmica estrutural das relações sociais perpassa pelo desenvolvimento da produção capitalista, bem como apontam Iamamoto e Carvalho (2000, p.67):

[...] que a reprodução das relações sociais é reprodução da dominação: reprodução ampliada do domínio de classe. Este é um processo eminentemente político, em que as classes dominantes têm no Estado o instrumento privilegiado do exercício de seu poder no conjunto da sociedade.

Sendo assim, ainda que não tenha dados históricos que comprovem a consolidação da supremacia masculina por meio do desenvolvimento capitalista, com base nos fundamentos da concepção marxista, Cisne (2015) argumenta que o surgimento da propriedade privada foi o ponto de partida e a base estrutural para a centralização do “poder” nas mãos dos homens. Embora essa concentração de riqueza atinja toda camada social, teve maiores reatamentos para as mulheres, pois os mecanismos sociais (família, igreja e Estado) foram e continuam sendo estratégias para manter o domínio e a subordinação do corpo e da vida delas.

Diante disso, é considerado uma das expressões da questão social a violência doméstica e familiar que decorre da desigualdade existente nas relações de poder entre homens e mulheres, caracterizada como expressão da supremacia patriarcal e

capitalista. Assim como expõe Silva et. al. (2023, p. 19) ao enfatizarem,

[...] que as vivências cotidianas estabelecidas nas classes sociais entre os gêneros – masculino e feminino –, sob a ótica do patriarcado e da exploração convergem na exclusão social, econômica política e cultural das mulheres em diferentes espaços determinam as vivências cotidianas de desigualdade na vida em sociedade.

Nesse viés, entende-se que o modo em que uma sociedade é formada, sobretudo, sociedade capitalista interfere diretamente nas relações sociais baseadas no patriarcado, pois tem uma forte influência no sistema de desigualdades entre homens e mulheres. Saffioti (2015, p. 47) pondera que o patriarcado “é o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens”, pelo qual continua sendo um padrão de submissão das mulheres em sociedade e sustenta, indiretamente, a violência contra as mulheres.

Assim, como forma de garantir legítima proteção e prevenção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, foram criados mecanismos de combate e políticas públicas para as mulheres a fim de promover rupturas sociais e históricas.

Materiais e métodos

Trata-se de uma pesquisa qualitativa com base em revisão bibliográfica e documental, iniciada no ano de 2023, na disciplina de “Pesquisa em Serviço Social”. A pesquisa em questão, tem proximidade com o objeto do Trabalho de Conclusão de Curso, o qual está sendo desenvolvido em 2024.

Resultados e Discussão

Tendo em vista o embasamento teórico referido, é pertinente salientar que a violência doméstica e familiar contra a mulher “é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico e dano moral ou patrimonial”, conforme definido no artigo 5º da Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha (Brasil, 2006, on-line).

No que diz respeito ao contexto brasileiro, cabe destacar que esta Lei foi a primeira tentativa jurídica nacional de institucionalizar mecanismos de combate à violência doméstica contra a mulher, proporcionando um novo contexto jurídico, bem como prevê os termos do inciso 8º do artigo 226 da Constituição Federal de 1988, salientando que “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas

relações” (Brasil, 1988, on-line). Além disso, a Lei tem por intuito garantir ampliação de políticas públicas para as mulheres.

Considerando os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), apresentados no quadro abaixo, apesar de haver um aumento significativo das discussões e medidas de proteção e cuidado, a violência doméstica continua sendo um fenômeno invisível e alarmante, ou seja, as mulheres continuam sendo discriminadas e marginalizadas por serem mulheres.

Quadro nº 01 – Levantamento de dados através dos tipos de ocorrências contra as mulheres no ano de 2022.

Tipos de ocorrências	Ns. Absolutos	Taxas (100 mil mulheres)	Varição do ano de 2021 (%)
Lesão corporal dolosa	245.713	236,7	2,9
Medidas protetivas de urgência-concedidas	35.966	615,6	2,7
Chamadas 190 - Violência doméstica	899.485	//	8,7
Ameaça - vítimas mulheres	613.529	591,0	7,2
Violência Psicológica	24.382	19,8	15,8
Importunação sexual	27.530	13,6	37,0

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Nessa perspectiva, convém explicitar que a desigualdade de gênero¹ atinge todo o âmbito político e social entre homens e mulheres. Conforme fica evidente através dos dados quantitativos e qualitativos apresentados nesta discussão, a soberania dos homens sobre as mulheres incide na construção sócio-histórico a que ambos foram condicionados no meio social, em que a mulher tem como característica a subalternidade e, aos homens, a supremacia de poder e controle, historicamente construída.

¹ De acordo com Lima (2018), compreende-se sexo como anatômico e fisiológico da espécie humana, enquanto gênero é um conceito criado para distinguir a dimensão biológica da dimensão social.

Considerações finais

Diante do exposto, é concernente dizer que a violência doméstica é fruto de uma sociedade patriarcal e capitalista que além de não conceder das mesmas condições de autonomia e participação entre homens e mulheres, está relacionada ao contexto de opressão e controle da vida e do corpo das mulheres. Além disso, faz-se necessário reconhecer que apesar dos dados alarmantes, muitas vezes, a violência contra a mulher não é devidamente discutida na sua totalidade histórica e cultural que geram e mantêm desigualdades entre os sexos. Desse modo, conclui-se que assim como a fome, o desemprego e a pobreza, entre as diversas expressões da questão social, a violência, especialmente a violência contra as mulheres, é intrínseca à contradição entre capital e trabalho.

Referências

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 04 dez. 2023.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**: Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 27 jun. 2024.

CISNE, Mirla. **Feminismo e consciência de classe no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2015.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo, Cortez, 2000.

LIMA, Rita de Lourdes de. A questão das relações sociais de gênero em Marx e Engels. In: BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine; LIMA, Rita de Lourdes de. (org.). **Marxismo, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2018. (p. 187- 209)

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero Patriarcado Violência**. São Paulo. 2. ed. Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. Disponível em: https://fpabramo.org.br/publicacoes/wpcontent/uploads/sites/5/2021/10/genero_web.pdf. Acesso em: 04 jun.2024.

SILVA, Adriele de Souza da et al. Dominação Patriarcal e Exploração Capitalista. In: CAMPOI, Isabela Candeloro; MARQUES, Maria Inez Barboza; SILVA, Thais Gaspar Mendes da (orgs). **Interfaces da Dominação Patriarcal: do debate acadêmico às práticas sociais**. Curitiba: Appris, 2023. (p. 19-36).